

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

347/2018

O Vereador **EVANDRO FARIAS MURA**,
no uso de suas prerrogativas parlamentares,
etc;

Indica ao Prefeito **ADEMIR MASCHIO**, providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da Municipalidade, **no sentido de realizar estudos visando o pagamento de insalubridade para os funcionários públicos municipais detentores do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Educação.**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva atender as reivindicações dos funcionários públicos municipais detentores do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que estão lotados na Educação e trabalham diariamente com crianças.

O adicional de insalubridade é um direito concedido a trabalhadores que são expostos a agentes nocivos à saúde.

No presente caso, esses funcionários realizam a limpeza geral das Escolas da Educação Infantil e estão em contato com todos os tipos de impurezas, como vômitos, fezes, etc.

Ademais, a Prefeitura Municipal possui um Médico do Trabalho com capacidade de realizar um laudo técnico sobre os trabalhos realizados por esses funcionários no seu ambiente de trabalho e chegar à conclusão sobre o direito ou não em receber o adicional de insalubridade.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
31 de outubro de 2018.

EVANDRO FARIAS MURA
VEREADOR SOLIDARIEDADE

JOSÉ ROLLEMBERG
- VEREADOR - PMDB -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**de autoria do propositor*

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

13/10/2018

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

31 OUT. 2018
PROT. Nº 629

PROTOCOLO